



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santa Clara do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social- Departamento de Assistência Social.

Objeto da contratação: Aquisição de “Itens de Alimentação Diversos” para compor lanches dos Grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social, e demais solicitações de setores da Administração Pública. para o município de Santa Clara do Sul/RS, conforme demanda.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Devido a grande demanda e necessidade de ofertar lanches aos Grupos e Serviços vinculados ao CRAS, o Departamento de Assistência Social visualizou a necessidade de realizar uma licitação (registro de preços) cujo **objeto é a aquisição de itens de alimentação diversos.**

Da mesma forma, os itens serão utilizados pela Secretaria de Administração para aquisição de itens alimentícios de consumo, ofertado em eventos esporádicos com público em geral realizados pela Prefeitura Municipal.

Entende-se que a melhor forma de realizar a contratação é por Registro de Preços, uma vez que surgem diferentes necessidades durante o período de 01 (um) ano, sendo estimada uma quantidade aproximada para cada opção de item alimentício, não obrigando o município a utilizar a totalidade dos itens.

Existia atualmente a licitação de registro de preços: PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 15/2024, objetivando aditar o REGISTRO DE PREÇOS visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO PARA AS SECRETARIAS/DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SANTA CLARA DO SUL/RS, CONFORME DEMANDA, com entrega futura e parcelada, conforme Processo Administrativo Digital nº 1.926/2024, conduzido pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 7808/2024, tendo sido homologada em 23/09/2024, e publicada no Diário Oficial do Município, em 23/09/2024, cujo prazo de validade expirou e não foram renovados os itens constantes nesta solicitação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Necessidade da contratação pretendida está alinhada para toda a administração municipal de Santa Clara do Sul, durante o período de um ano, suprimindo necessidades do município, nos departamentos de assistência social, cultura, administração, agricultura, meio ambiente, obras e infraestrutura, e saúde e demais repartições desta municipalidade. O presente estudo está sendo elaborado visando compreender a melhor solução existente, bem como quantitativos, verificando-se o que já é utilizado pelo município hoje e o que ainda é necessário para suprir a demanda.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando atender aos requisitos mínimos para a contratação, os itens licitados deverão ser entregues logo após a sua solicitação, com o frete por conta da empresa e entregue no local estipulado, em conformidade com a descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi realizado levantamento entre todos os setores da Administração Municipal, através de memorando interno 1326/2025, além de base em processos licitatórios anteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Estimativa média do valor 35.302,14, conforme consta na solicitação e demais documentos anexos ao Processo Administrativo Digital, que deram origem aos valores referenciais.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de Itens de Alimentação Diversos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços;

A escolha dos fornecedores considerou o histórico do fornecimento dos materiais nas seguintes atas de registro de preço: PE nº 18/2024 e nº 15/2024, que foram prestados de forma extremamente satisfatória e sem a ocorrência de infrações contratuais. Optou-se também por propostas dentro do município, ofertando assim ampla concorrência.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa PNCP, sites da internet, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2836/23, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santa Clara do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os materiais necessários estão descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidades	UN de Medida
1.	Achocolatado em pó em embalagem de no mínimo 400 gramas na	80	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

	embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega		
2.	Açúcar de baunilha em embalagem 1kg açúcar aromatizado com sabor baunilha. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	8	KG
3.	Açúcar de confeiteiro pacote de 01 kg embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	60	KG
4.	Adoçante líquido com sacarose embalagem de 100 ml constando data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	70	UN
5.	Amendoim cru, in natura com pele, ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	40	KG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

	embalagem contendo 1kg, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.		
6.	Aveia em flocos grossos em pacote de no mínimo 500 gramas rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.	8	PAC
7.	Bala de goma em caixa com 30 unidades contendo no mínimo 30 gramas cada pacote, diversos sabores. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega do produto.	20	CX
8.	Biscoito água e sal pacote de no mínimo 400gr a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	40	PAC
9.	Biscoito doce de leite pacote de no mínimo 400gr a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade	50	PAC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

	mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega		
10.	Bombom waffer com recheio cremoso e saboroso de boa qualidade, embalado individualmente cada bombom de no mínimo 20g, em pacote de 1kg. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	160	KG
11.	Café torrado e moído tradicional 500 gramas embalado a vácuo intensidade 8 torra clássica contendo na embalagem a identificação do produto, peso de 500 gramas, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	160	UN
12.	Caixa de bombom, caixa com mínimo 250 gramas. Embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	50	UN
13.	Caldo de galinha ou carne em cubos. Caixa de 12 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	10	CX



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

14.	Carvão vegetal embalagem 4kg	20	PAC
15.	Catchup tradicional embalagem contendo mínimo 190gramas. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 03 meses na data da entrega	20	UN
16.	Chocolate em pó 50% cacau embalagem de 200 gramas. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade, peso e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	150	UN
17.	Chocolate granulado colorido, com embalagem de 150 gramas, para confeitaria bolos, tortas e docinhos. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade, peso e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	20	UN
18.	Chocolate granulado com embalagem de 150 gramas, para confeitaria bolos, tortas e docinhos. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade, peso e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	80	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

19.	Cobertura de chocolate em barra. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade, peso e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	25	KG
20.	Corante comestível líquido para bolos, biscoitos, pães, recheios, embalagem contendo 10ml (cores diversas). Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade, peso e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	20	UN
21.	Cravo da Índia embalagem de no mínimo 18gr, constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionados em sacos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, a embalagem deve ter identificação do produto, informações nutricionais, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da entrega.	10	UN
22.	Creme de leite embalagem contendo no mínimo 200 gramas com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e	100	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

	validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega		
23.	Creme de leite, sem lactose, embalagem contendo no mínimo 200 gramas com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega	50	UN
24.	Doce de leite, embalagem com no mínimo 400 gramas com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega e registro do produto conforme legislação.	50	UN
25.	Doce de leite, sem lactose, embalagem com no mínimo 400 gramas com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega e registro do produto conforme legislação.	25	UN
26.	Farinha de trigo tipo 1 em pacote contendo 01 kg 100% pura, de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não podendo	400	PAC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

	estar empedrado. Fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
27.	Gelatina embalagem com no mínimo 30 gramas sabores diversos morango, framboesa, limão, abacaxi e uva. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	80	UN
28.	Gelo em sacos de 5kg	20	UN
29.	Iogurte de frutas sem lactose, sabor morango, pêssego e salada de frutas, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico contendo 1 (um) litro. Contendo externamente os dados de identificação, procedência,	50	L



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

	informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção do órgão competente e condições de armazenagem. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de entrega.		
30.	iogurte integral de frutas, sabor morango, pêssego e salada de frutas, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico contendo 1 (um) litro. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção do órgão competente e condições de armazenagem. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de entrega.	200	L
31.	Leite condensado embalagem contendo no mínimo 395 gramas deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção do órgão	80	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

	competente e condições de armazenagem. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega.		
32.	Leite condensado sem lactose embalagem contendo no mínimo 395 gramas deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção do órgão competente e condições de armazenagem. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega.	40	UN
33.	Linhaça dourada em pacote de 500 gramas contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	5	PAC
34.	Maionese tradicional embalagem contendo mínimo 190gramas. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 03 meses na data da entrega	25	UN
35.	Massa de pastel média embalagem de 500 gramas e 30 unidades contendo dados de identificação do	25	PAC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 01 mês na data da entrega		
36.	Milho para pipoca embalagem com 500 gramas contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 03 meses na data da entrega.	35	PAC
37.	Morango in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fundos ou apodrecimento. Em embalagem plástica pesando 01 kg	60	KG
38.	Mostarda tradicional embalagem contendo mínimo 190gramas. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 01 mês na data da entrega	20	UN
39.	Pacote de de balas mastigáveis de frutas. Embalagem contendo 400 gramas. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 90 dias na data da entrega	40	PAC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

40.	Pacote de pirulito vários sabores, 120g de boa qualidade. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 90 dias na data da entrega	50	UN
41.	Pepino inteiro em conserva embalagem contendo 300 gramas. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 45 dias na data da entrega	25	UN
42.	Queijo, tipo mussarela peça inteira, produto resfriado – deve possuir como primeiro ingrediente leite pasteurizado, demais ingredientes: sal, fermento lácteo, cloreto de cálcio, coagulante e conservante. Com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio. Acondicionado em embalagem plástica selada contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Com registro no órgão de inspeção competente. Produto com validade	40	KG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

	mínima de 30 dias a contar da data de entrega. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo.		
43.	Sal marinho grosso – refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. - pacote 1kg livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Embalagem de 1 kg. Validade mínima de 4 meses a contar a partir da data de entrega.	20	PAC
44.	Salsicha de frango. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, peso, número do lote e validade mínima de 45 dias a contar a partir da data de entrega.	25	KG
45.	Salsichão misto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, peso, número do lote e validade mínima de	130	KG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

	45 dias a contar a partir da data de entrega.		
--	---	--	--

A licitação está estimada em seu total em R\$ Os quantitativos foram baseados através do memorando interno 1326/2025, sendo feito um histórico de uso de todas as secretarias e feito uma projeção para necessidade dos próximos anos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição desses materiais é necessária para fornecimento de lanches nos projetos da Assistência Social e nos demais setores da Administração Municipal. Salientamos que é vantajoso que o processo licitatório seja em forma de registro de preços, pois dessa forma iremos adquirir somente o necessário e se houver demanda, os produtos ficam registrados para uma compra futura, evitando prejuízos aos cofres públicos e a deterioração dos bens.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando assim a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde e Assistência Social, indicará servidor Tailine Elis Dessoy – Auxiliar Administrativo - Coordenadora da Assistência Social para atuar como gestor e fiscal de contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santa Clara do Sul, 03 de dezembro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

SIMONE ANDRÉIA STOLBEN

Auxiliar Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

De Acordo.

TAILINE ELIS DESSOY
Coordenadora da Assistência Social

De Acordo.

ANA PAULA BALD
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 03/12/2025

ANA PAULA BALD

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social